

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO
DA AGENDA MUNICIPAL DE EVENTOS
“ACONTECE EM ANADIA” PARA O ANO DE 2019

2/2019

VALOR: 11.320,00 € + IVA

____ Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes: _____

____ PRIMEIRO: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representada por

, natural , residente n
, no lugar , titular do Cartão de Cidadão número , válido até 18/11/2019, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. _____

____ SEGUNDO: INCOGRAF LDA, com sede na Avenida Sr. Seabra Dinis, Bloco 2, rés-do-chão direito, Sangalhos, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, Pessoa Coletiva número 502 348 402, neste ato devidamente representada pela

, residente
, titular do Cartão de Cidadão número , emitido pela República Portuguesa, válido até 02/01/2022, Contribuinte Fiscal número e pelo

_____, residente _____, titular do
Cartão de Cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa válido
até 06/01/2022, Contribuinte Fiscal número _____ qualidade e suficiência de
poderes que verifiquei pela Certidão Permanente, consultada no Portal de Cidadão em
23/01/2019 com o código de acesso _____, válida até 12/09/2019. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro
pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi
verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia,
datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste
ato (alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art. 106.º do Código dos Contratos
Públicos) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação já referidos. ____

____ Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a **“Aquisição de Serviços
de Execução, Desenvolvimento e Impressão da Agenda Municipal de Eventos
“Acontece em Anadia” para o ano de 2019”** e respetiva adjudicação efetuada por
despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 17/01/2019, de acordo com o
Projeto de Decisão datado de 08/01/2019, nos termos da Proposta apresentada, Convite
e Caderno de Encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente
contrato e se encontram arquivados em formato digital no Serviço de Notariado com a
designação C.PréviaNº28/2018A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica
VORTALnext, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato, cuja minuta foi
aprovada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 17/01/2019 a qual
se rege pelas cláusulas seguintes que mutuamente aceitam. _____

____ **Primeira:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de
execução, desenvolvimento e impressão da agenda municipal de eventos “Acontece em

Anadia” para o ano de 2019. _____

_____**Segunda:** Cumpre ao Município de Anadia disponibilizar os conteúdos (textos e fotos) a serem tratados e incluídos nas referidas agendas, assim como proceder à devida revisão dos mesmos, através da análise de versão *draft*, a fornecer pela empresa responsável pelo serviço. _____

_____**Terceira:** O presente contrato inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo período necessário à execução, desenvolvimento e impressão da agenda municipal de eventos “Acontece em Anadia”, num total de quatro edições, e com periodicidade trimestral, sendo que as entregas das edições deverão ser efetuadas de acordo com a calendarização referida na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social datada de 17/01/2019, e em conformidade com o despacho exarado pela Sra. Presidente da Câmara datado do mesmo dia, documentos que faz parte integrante deste contrato. _____

_____**Quarta:** O valor do presente contrato é de **11.320,00 €** (onze mil trezentos e vinte euros), sendo o valor por edição de **2.830,00 €** (dois mil oitocentos e trinta euros) valores aos quais acresce a taxa do IVA legal aplicável. _____

_____**Quinta:** O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, incluindo as de deslocação do segundo outorgante. _____

_____**Sexta:** As quantias devidas pela Câmara Municipal de Anadia devem pagas nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos. _____

_____**Sétima:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2019, na Classificação Orgânica 02, Económica 020217, no montante de 13.923,60 € (treze mil novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo responsável dos serviços de contabilidade em 21/01/2019 com

o número sequencial de compromisso 34060/2019, documentos que se anexam junto ao contrato. _____

_____**Oitava:** O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos da cláusula 8.^a do Caderno de Encargos. _____

_____**Nona:** Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Anadia pode exigir-lhe o pagamento de uma pena pecuniária de 20%, relativamente ao contratual nos termos da cláusula 9.^a do Caderno de Encargos.

_____**Décima:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____**Décima primeira:** Não é exigível a prestação de caução. _____

_____**Décima segunda:** O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no art. 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019. _____

_____**Décima terceira:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável. _____

_____**Verifiquei** que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 03/01/2019 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia em 03/01/2019, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificado dos Registos Criminais, bem

como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e certidão permanente da empresa. _____

_____ Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma VORTALnext e no Serviço de Notariado com a designação C.PréviaNº28/2018A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

_____ PRIMEIRO OUTORGANTE:

_____ SEGUNDO OUTORGANTE:

_____ OFICIAL PÚBLICO: